



LEI Nº421 de 18 de janeiro de 1.964.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO BRITADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, autorizada a adquirir, mediante concorrência administrativa, um conjunto britador com todos os pertences e que será destinado aos serviços de comuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão serem cobertas com parte do saldo existente em caixa e serem escrituradas em verbas específicas a serem abertas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 18 de janeiro de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado